



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 065/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.809.397/0001-09, com sede na Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n.º, Centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP.: 48.400-000, neste ato representado pelo Prefeito, **ERIKSSON SANTOS SILVA**, portador do CPF/MF n.º 014.756.545-61, Documento de Identidade Civil n.º 979659876, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues dos Santos, n° 0780, Centro, Ribeira do Pombal, Bahia, CEP.: 48.400-00, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 069.1479.2022.0005379-38**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 065/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **210 (duzentos e dez) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n° 065/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

ERIKSSON SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 05/01/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eriksson Santos Silva, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 05/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060190875** e o código CRC **2FAD07DE**.